



**EDITAL Nº 02 CMDCA/Manaus/2019 de 25/04/2019**

**Tópico:**

- Língua Portuguesa  Direito Constitucional  Políticas Públicas  Informática  
 Direito da Criança e do Adolescente  Dissertativa

**QUESTÃO: Nº (21)**

**INTERESSADO(S):** Ana Paula Mesquita de Araújo, Aurea Lúca Pereira Bento, Carlos Alberto da Silva Enes, Claudenice Brito de Aguiar, Erick Miranda Mesquita, Eurice Aguiar da Silva, Francisco Juracy Costa Pinto, Iolene Oliveira de Souza, Jairo Silva dos Santos, Joice Leão da Costa, José Nascimento dos Santos, Jucileide Nogueira Cavalcante, Lídia Martins Paiva Rodrigues, Lilian Leite Cruz, Milton Rogério Moreira Pinto, Miriam Saldanha Menezes, Nivea Brito Abrahão, Rosilene Melgueiro de Oliveira, Rodrigo dos Santos Nascimento, Andreza Nazaré de Abreu.

**QUESTIONAMENTO:** Os recorrentes afirmam que a questão 21 deve ser anulada porque possuiria três alternativas incorretas.

**PARECER:** Analisando detidamente o enunciado da questão em cotejo com as respectivas alternativas, entendemos que questão **deve ser anulada**, porque, de fato, as assertivas A, C e D estão incorretas, em desacordo com o texto constitucional e o enunciado apontava a existência de apenas uma assertiva incorreta.

**RESPOSTA: (X) ANULAR QUESTÃO.**

Data: 10/08/2019